



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

PROCESSO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ESCLARECIMENTO Nº 03

DATA DA SOLICITAÇÃO: 17/09/2025

DATA DA RESPOSTA: 19/09/2025

EMPRESA: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTAS:

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?
2. Qual a Previsão de início do contrato?
3. Qual o valor do Vale transporte do município?
4. Qual o ISS do município?
5. O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?
6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso?
7. Algum dos postos realizará trabalhos em altura superior a 2 metros?
8. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?
9. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?
10. Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?
11. Onde o Supervisor ficará lotado?
12. PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Será provisionado Hora Extra?
13. PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?
- 14.
15. Está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade?
16. Está previsto algum adicional de risco?
17. Quais os endereços para execução dos serviços?
18. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais?

19. Na questão contratual, qual a frequência de troca dos uniformes?
20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?
21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de fato gerador ou de conta-depósito vinculada?

RESPOSTAS:

1. Atualmente, a empresa responsável pela execução do objeto da presente licitação é a FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO LTDA. Segue o link para visualização das informações e dos arquivos referentes ao contrato:

<https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/contrato/detalhe/38/pprestacao-de-servicos-de-recepcao-e-cooperagem-para-atender-as-necessidades-da-camara-municipal-da-estancia-turistica-de-olimpiap/>

2. Em face da imprescindibilidade de a Administração Pública observar e conceder prazos específicos, os quais devem ser rigorosamente cumpridos desde a fase inicial de abertura e recebimento de propostas até a eventual fase de habilitação, é inaplicável a determinação ou fixação de uma data exata para a homologação do certame, a formalização do contrato e o subsequente início da prestação dos serviços.

3. Segue a tarifa pública atual do ônibus circular:

R\$ 4,10 - Dentro da própria cidade de Olímpia
R\$ 4,55 - Para o Distrito de Ribeiro dos Santos
R\$ 5,20 - Para o Distrito de Baguaçu

4. Para o tipo de serviço em questão, a alíquota é de 4%, conforme estabelece o artigo 44 da Lei Complementar nº 212/2018.

5. O controle de frequência deve ser realizado, conforme determinam as alíneas "n)" e "r)" do item 9 - Obrigações da Contratada no Edital. Quanto ao modo de se realizar tal controle, isso pode ser feito por aplicativo ou qualquer outro modo que a empresa contratada já utiliza.

6. Sim, localiza-se na avenida principal da cidade, próximo à estação rodoviária.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

7. Não.

8. O PCMSO e PGR da execução atual não abrangem a descrição dos riscos ocupacionais para cargos de serviços terceirizados. Cabe à empresa contratada analisar os riscos ocupacionais que as atividades de recepção e copeiragem contemplam.

9. Não há necessidade de supervisão.

10. Não há necessidade de supervisão.

11. Não há necessidade de supervisão.

12. Conforme estabelece o Edital, a carga horária é de 40 horas semanais para ambos os postos de serviços, não havendo previsão de horas adicionais trabalhadas.

13. Não. A prestação do serviço será feita de forma contínua (todos os meses).

14.

15. Essa é uma questão que fica a critério da empresa contratada. Entretanto, as atividades funcionais de recepção e copeiragem não envolvem ambientes insalubres ou potencialmente perigosos.

16. Essa é uma questão que fica a critério da empresa contratada. Entretanto, as atividades funcionais de recepção e copeiragem não envolvem nenhum tipo de risco potencialmente perigoso.

17. Logradouro: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867 - (Praça João Fossalussa) - Centro, Olímpia - SP, CEP: 15400-057

18. A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas dos serviços de acordo com o Termo de Referência, e também assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade dos mesmos, nas condições exigidas no Edital, no instrumento contratual, bem como na legislação que regulamenta a matéria, e se obriga a fornecer aos seus funcionários EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços, conforme estabelece a alínea "e)" do item 9 - Obrigações da Contratada no Edital.

19. Não será fixado um quantitativo específico para a substituição/troca dos uniformes, cabendo à licitante definir o período que considerar adequado para sua realização.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

20. Não há necessidade de treinamento específico.
21. As retenções serão efetuadas de acordo com a natureza do serviço prestado, o regime tributário da empresa e as normas previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinentes, assegurando o devido cumprimento das obrigações fiscais.